

CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 0352-26

DIMENSIONAMENTO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DO RESERVATÓRIO DA ITAIPU BINACIONAL, COMPOSTO POR CENTRO DE COMANDO E CONTROLE E 3 (TRÊS) TORRES DOTADAS DE TECNOLOGIAS MULTISSENSORES DE SEGURANÇA - FASE I

ADITAMENTO 7

I) Em conformidade com o disposto no subitem 1.4.2 do CBC (Caderno de Bases e Condições) da Concorrência Nacional NF 0352-26, a ITAIPU retoma a presente Licitação nesta data e promove as seguintes alterações neste Edital:

A) inclui o subitem 1.12 no CBC e o Item 2 no Calendário de Eventos, Anexo I, facultando às licitantes a realização de visita técnica aos locais de execução dos serviços;

B) altera o subitem 2.1.4 do CBC, adequando o regime de contratação:

PARA: preço unitário e global.

C) remove os subitens 2.2.1 e 2.2.1.1 do CBC - Justificativa de Marcas e Modelos, referente à exigência de marca obrigatória “Cisco Systems, Inc”, bem como a justificativa dessa marca referente aos subitens 8.9; 8.10; 8.11 e 8.12 (Switches) das Especificações Técnicas, Anexo III do CBC;

(...)

~~**2.2.1 JUSTIFICATIVA DE MARCAS E MODELOS**~~

~~**2.2.1.1 Marca: Cisco Systems, Inc., conforme exigido nos seguintes itens das especificações Técnicas, Anexo III:**~~

- ~~• Item 8.9 – SWITCHES DE ACESSO INDUSTRIAL~~
- ~~• Item 8.10 – SWITCHES DE DISTRIBUIÇÃO E ACESSÓRIOS~~
- ~~• Item 8.11 – SWITCHES CORE E ACESSÓRIOS~~
- ~~• Item 8.12 – SWITCHES DE ACESSO E ACESSÓRIOS~~

~~A adoção do Fabricante CISCO assegura padronização nos protocolos de configuração, integração e arquitetura já consolidados e dominados pelos analistas técnicos e equipes de suporte da ITAIPU, proporcionando maior confiabilidade na estruturação da arquitetura e na implantação de redes lógicas sensíveis do projeto, com elevados padrões de segurança e governança operacional.~~

(...)

D) remove o subitem 2.3.2.3 do CBC, renumerando-se os demais, conforme segue:

~~**2.3.2.3 Considerando a criticidade da coordenação logística e competências naturais/riscos da liderança do consórcio, não será admitida como empresa líder do consórcio a consorciada que comprovar apenas atendimento à exigência de habilitação técnica estabelecida na alínea “b.6” referente aos subitens 1.4 e 2.4 do Anexo II – Documentação para a Habilitação deste CBC.**~~

E) inclui o subitem 2.4.7.1 no CBC, disciplinando o modo de apresentação do(s) “Catálogo(s)” previsto no subitem 2.4.7, conforme segue:

(...)

2.4.7.1.1 “Os catálogos relacionados no subitem 2.4.7 deverão ser apresentados obrigatoriamente em vias física (impressa) e digital, em dispositivo de memória do tipo Pen Drive (USB), podendo, para tanto, utilizar o dispositivo previsto no subitem 2.4.1.2.”

F) altera a alínea “a” do subitem 3.1.1, Anexo II - Documentos para a Habilitação, referente ao Consórcio Proponente, conforme segue:

DE:

a) “todas as consorciadas deverão cumprir individualmente o requerido na alínea “a” dos subitens 1.4. ou 2.4 deste Anexo.”

PARA:

a) “ao menos uma das empresas consorciadas deverá cumprir o requerido na alínea “a” dos subitens 1.4. ou 2.4 deste Anexo.”

G) altera a alínea “d” do subitem 3.2, referente ao Anexo II - Documentos para a Habilitação, referente ao Consórcio Proponente, conforme segue:

DE:

d) “designação da empresa líder que o representará legalmente, observado o disposto em 2.3.2.3 do CBC;”

PARA:

d) “designação da empresa líder que o representará legalmente;”

H) altera o subitem 2.1.1, referente ao Anexo II - Documentos para a Habilitação, referente à Documentação Cadastral para empresas “Cadastradas”, conforme segue:

(...)

2.1.1 Caso a proponente possua CRC vigente, na modalidade de Cadastro Completo, porém não esteja cadastrada em um ou mais códigos exigidos em 2.1, alínea “a”, todavia tenha apresentado o(s) documento(s) exigido(s) em pelo menos uma das alíneas “b1” a “b6” do subitem 2.4, a ITAIPU:

(...)

I) inclui o subitem 5.28, das Disposições Gerais, ao Anexo III - Especificações Técnicas, conforme segue:

(...)

“5.28. Os equipamentos ofertados para atendimento aos itens 8.10, 8.11 e 8.12 deverão ser do mesmo fabricante, visando à padronização da infraestrutura de rede, à uniformização dos procedimentos de operação e manutenção, à simplificação do gerenciamento da solução e à otimização do suporte técnico durante todo o ciclo de vida dos equipamentos.”

J) altera os seguintes subitens relacionados abaixo referente ao Anexo III - Especificações Técnicas, conforme segue:

J.1) Subitem 8.1.1 - CARACTERÍSTICAS DO SENSOR THERMAL:**DE:**

“Detector termográfico refrigerado, tecnologias InSb, XbN ou equivalente;”.

PARA:

“Detector termográfico refrigerado, com tecnologia InSb, XbN ou outra tecnologia de sensor refrigerado que atenda às características técnicas e aos requisitos de desempenho estabelecidos neste edital;”

J.2) Subitem 8.1.1 - CARACTERÍSTICAS DO SENSOR THERMAL:**DE:**

“Resolução mínima do detector: 1280 x 1024 pixels (horizontal x vertical);”.

PARA:

“Resolução do detector termográfico, preferencialmente, de 1280 × 1024 pixels (horizontal × vertical). Poderão ser ofertadas outras resoluções, desde que o conjunto óptico-termal atenda integralmente às demais características técnicas e aos requisitos mínimos de desempenho estabelecidos nestas Especificações Técnicas;”

J.3) Subitem 8.1.3 - CARACTERÍSTICAS GERAIS EQUIPAMENTO - ATENDIMENTO A AMBOS OS SENSORES E MOVIMENTADORES**DE:**

“Sistema de movimento tipo PAN (horizontal) com azimuth de 360° (trezentos e sessenta graus), velocidade mínima de 0.05° (cinco centésimos de graus) por segundo, ou menor, e máxima de 90° (noventa graus) por segundo ou maior;”

PARA:

“Sistema de movimento tipo PAN (horizontal) com azimuth de 360° (trezentos e sessenta graus), velocidade mínima de 0.5° (cinco décimos de grau) por segundo, ou menor, e máxima de 90° (noventa graus) por segundo ou maior;”

J.4) Subitem 8.1.3 - CARACTERÍSTICAS GERAIS EQUIPAMENTO - ATENDIMENTO A AMBOS OS SENSORES E MOVIMENTADORES:**DE:**

“Sistema de estabilização eletrônica de imagem termal e óptica para remoção de frequências de jitter ou vibrações causadas por efeitos do vento ou movimentações da torre, com atuação em frequências inferiores a 15 Hz(quinze) Hertz, resolução de 1 pixel ou melhor, permitindo ser ativado e configurado via interface da câmera com atalho de comando de ativação estabelecido no software de VMS”;

PARA:

“Sistema de estabilização eletrônica de imagem termal e óptica para remoção de frequências de jitter ou vibrações causadas por efeitos do vento ou movimentações da torre, com atuação em frequências inferiores a 15 Hz(quinze) Hertz, permitindo ser ativado e configurado via interface da câmera com atalho de comando de ativação estabelecido no software de VMS”;

J.5) Subitem 8.1.3 - CARACTERÍSTICAS GERAIS EQUIPAMENTO - ATENDIMENTO A AMBOS OS SENSORES E MOVIMENTADORES:

(...) **Exclusão:**

~~Recurso tipo filtro ou tratamentos para redução de “turbulência” por massa de ar quente, comum no ambiente em dias de ar quente, com atuação nos dois sensores (termal e colorido);~~

J.6) Subitem 8.1.3 CARACTERÍSTICAS GERAIS EQUIPAMENTO - ATENDIMENTO A AMBOS OS SENSORES E MOVIMENTADORES:

DE:

“Todas as soluções de integração fornecidas pela CONTRATADA deverão fazer parte das linhas de produtos dos fabricantes do radar, câmera e VMS, certificadas pelos respectivos fabricantes. Sendo assim, não sendo aceitos desenvolvimentos customizados para integração de tais equipamentos”;

PARA:

“Todas as soluções de integração fornecidas pela CONTRATADA deverão fazer parte das linhas de produtos dos fabricantes do radar, câmera e VMS, certificadas pelos respectivos fabricantes. **Desenvolvimentos customizados somente serão aceitos com a anuência formal dos fabricantes dos equipamentos envolvidos no processo de integração, com destaque à câmera bi-espectral, ao radar e ao VMS”;**

J.7) Subitem 8.1.3 - CARACTERÍSTICAS GERAIS EQUIPAMENTO - ATENDIMENTO A AMBOS OS SENSORES E MOVIMENTADORES:

DE:

“Certificações internacionais padrão CE e ou UL são exigidas para a solução completa;”;

PARA:

“Certificações internacionais padrão **CE e/ou UL serão exigidas para a solução completa do conjunto de câmeras e movimentador.**”

J.8) Subitem 8.2 : 02 (DOIS) RADARES DE VIGILÂNCIA DE SUPERFÍCIE TIPO ÁGUA E TERRA E ACESSÓRIOS OPERACIONAIS EM BANDA **C, KU, X OU EM OUTRA FAIXA DE FREQUÊNCIA (...)**

DE:

Frequências de operação: janelas de pulsos de sinais em frequências de portadoras estabelecidas na banda X;

PARA:

Frequências de operação: janelas de pulsos de sinais em frequências de portadoras estabelecidas **nas bandas C, Ku, X ou em outra faixa de frequência passível de licenciamento nacional para este tipo de aplicação, desde que a solução proposta atenda aos requisitos de desempenho especificados e que a faixa de operação adotada permita a homologação do equipamento junto à ANATEL, bem como a obtenção das autorizações e licenças eventualmente exigidas pelos demais órgãos competentes. Caso a solução proposta exija homologação do equipamento, autorização de uso de radiofrequência, licenciamento de estação ou qualquer outro procedimento regulatório perante a ANATEL ou demais órgãos competentes, a CONTRATADA será integralmente**

responsável pela obtenção de todas as autorizações necessárias à implantação e operação do sistema, bem como pelo pagamento das respectivas taxas, emolumentos e demais encargos incidentes durante a vigência contratual, considerando a quantidade de radares fornecidos e as respectivas localidades de instalação.

J.9) Subitem 8.4: 24 (VINTE E QUATRO) CÂMERAS IP TIPO BULLETS FIXAS, E ACESSÓRIOS

DE:

“Lente tipo varifocal motorizada, com atuação na faixa entre 4,5mm a 130mm, ou faixa mais ampla desde que contemple a faixa informada, e abertura focal alcançável a F1.4 a F4.0 ou faixa mais ampla desde que contemple a faixa informada;”

PARA:

“Lente tipo varifocal motorizada, com distância focal, preferencialmente, na faixa entre 4,5 mm e 130 mm, ou em outra faixa de distância focal, desde que a solução proposta atenda aos requisitos de cobertura da área monitorada, proporcione a qualidade de imagem necessária ao correto funcionamento do analítico de detecção de invasão de cerca (*fence trespassing*) e cumpra os requisitos mínimos de desempenho operacional estabelecidos nesta especificação. A abertura focal deverá situar-se entre F1.4 e F4.0, ou em outra faixa, desde que não comprometa o desempenho da solução nas condições operacionais previstas.”

J.10) Subitem 8.5 - SIRENES/CORNETAS ANUNCIADORAS DE MENSAGENS TIPO IP E ACESSÓRIOS

DE:

(...)

Observação: fornecimento de 02 (dois) microfones de mesa, com dispositivo de mixer, filtros e conversão analógico para USB para conexão em software de gerenciamento (gravação e anúncios). Microfone da família shure com suporte de mesa (base e pescoço articulável), com cachimbo para encaixe do microfone. ”

PARA:

(...)

Observação: fornecimento de 02 (dois) microfones de mesa, com dispositivo de mixer, filtros e conversão analógico para USB para conexão em software de gerenciamento (gravação e anúncios), com suporte de mesa (base e pescoço articulável), com cachimbo para encaixe do microfone.

J.11) Subitem 8.26 - SISTEMA DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO, GRAVAÇÃO E OPERAÇÃO DE CFTV (VMS):

DE:

“Justificativa de marca e modelo: as especificações técnicas foram elaboradas sobre a arquitetura de sistema de VMS (sistema de vídeo monitoramento) do fabricante Milestone, produto XProtect Expert com Smart Wall licenciado, utilizado em diversos centros de monitoramento da ITAIPU;”

PARA:

“Referência de marca e modelo: as especificações técnicas foram elaboradas sobre a arquitetura de sistema de VMS (sistema de vídeo monitoramento) do fabricante

Milestone, produto XProtect Expert com Smart Wall licenciado, utilizado em diversos centros de monitoramento da ITAIPU;”

J.12) Subitem 8.26 - Das características:

DE:

“*Cliente Smart Client* para operação avançada, monitoramento ao vivo, reprodução e investigação forense;”

PARA:

“Software cliente de operação do sistema, com capacidades de monitoramento ao vivo, reprodução e investigação forense;”

J.13) Subitem 8.26 - Das características técnicas:

DE:

“Características técnicas para o produto Milestone Xprotect Expert:”

PARA:

“Características técnicas para o sistema de vídeo monitoramento (VMS)”

J.14) Subitem 8.26 - Das características técnicas para o sistema de vídeo:

DE:

“Fornecimento, instalação, licenciamento, configuração, integração, testes e comissionamento de Sistema de Gerenciamento de Vídeo (VMS), plataforma Milestone XProtect Expert, em sua última versão estável disponível, com suporte oficial do fabricante.”

PARA:

“Fornecimento, instalação, licenciamento, configuração, integração, testes e comissionamento de Sistema de Gerenciamento de Vídeo (VMS), em sua última versão estável disponível, com suporte oficial do fabricante.”

J.15) Subitem 8.26 - alínea c.5 -Das características técnicas para o sistema de vídeo:

DE:

“c.5) Workstations dedicadas ao Video Wall, com uso da solução Milestone Smart Wall devidamente licenciada.”

PARA:

“c.5) Workstations dedicadas ao Video Wall, com uso da solução de integração com o VMS devidamente licenciada.”

J.16) Subitem 8.26 - alínea “d” - Das características técnicas para o sistema de vídeo:

DE:

“d) Licenciamento e ativação do módulo *Smart Wall*, compatível com a quantidade de monitores do *video wall*, permitindo composição dinâmica de layouts, troca de cenas, controle por operador autorizado e integração total com o VMS

PARA:

“d) Ativação do módulo do VMS de Video Wall, compatível com a quantidade de monitores do video wall, permitindo composição dinâmica de layouts, troca de cenas, controle por operador autorizado e integração total com o VMS.”

J.17) Subitem 8.26 - alínea “e” - Das características técnicas para o sistema de vídeo:**DE:**

“e) Instalação do Management Server do Milestone XProtect Expert em máquina virtual dedicada, executada sobre a infraestrutura de virtualização fornecida, com recursos computacionais compatíveis com a carga do sistema.”

PARA:

“e) Instalação do servidor de gerenciamento do VMS em máquina virtual dedicada, executada sobre a infraestrutura de virtualização fornecida, com recursos computacionais compatíveis com a carga do sistema.”

J.18) Subitem 8.26 - alínea “l” - Das características técnicas para o sistema de vídeo:**DE:**

“l) Implementação dos mecanismos de criptografia de vídeo, comunicação segura entre clientes e servidores, e proteção dos fluxos de dados, conforme capacidades nativas da plataforma Milestone XProtect Expert.”

PARA:

“l) Implementação dos mecanismos de criptografia de vídeo, comunicação segura entre clientes e servidores, e proteção dos fluxos de dados.”

J.19) Subitem 8.26 - Das características técnicas para o sistema de vídeo:**DE:**

“m.4) Video wall e Smart wall”

PARA:

“m.4) Video wall”.

K) altera os subitens relacionados abaixo referente ao Anexo III - Especificações Técnicas - ANEXO A, conforme segue:

K.1) Subitem 2.5 - Local das Instalações - Inclusão de imagem (figura 3) do sítio de Guaíra-PR.

K.2) Subitem 3.2 - Relação dos serviços contratados:**DE:**

“Preparação, montagem e concretagem da fundação para a torre. Deve ser utilizada base do tipo radier.”

PARA:

“Preparação, montagem e concretagem da fundação para a torre.”

K.3) Subitem 4.12 - Disposições Gerais:**DE:**

“Todos os materiais fornecidos deverão ser certificados para o tipo do ambiente de instalação, sujeitos às ações de intempéries, esforços mecânicos entre outros.”

PARA:

“Todos os materiais fornecidos deverão ser próprios para o tipo do ambiente de instalação, sujeitos às ações de intempéries, esforços mecânicos entre outros.”

K.4) Subitem 5.1 - Condições de Trabalho da Equipe Técnica da Contratada**DE:**

“Os horários de trabalho serão acordados após a assinatura do contrato, porém admite-se carga laboral de 8h diárias e 40h semanais, em período diurno. Deve-se também respeitar o horário de trabalho definido em convenção coletiva do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Oeste do Paraná (Sinduscon/Oeste-PR).”

PARA:

“Os horários de trabalho serão acordados após a assinatura do contrato, porém admite-se carga laboral de 8h diárias e 40h semanais, em período diurno. Deve-se também respeitar o horário de trabalho definido em convenção coletiva do sindicato dos trabalhadores alocados para as obras.”

K.5) Inclusão dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 - Sobre implantação dos canteiros de obras e das estruturas de apoio

(...)

“5.2.1. Caberá à Contratada definir a logística de implantação dos canteiros de obras e das estruturas de apoio necessárias para atendimento dos diferentes sítios, observando integralmente a legislação aplicável, as normas de segurança, saúde e meio ambiente, bem como os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas.”

“5.2.2. A composição e o dimensionamento da equipe constituem responsabilidade da Contratada, desde que sejam atendidos os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas e na legislação aplicável.”

(...)

K.6) Alteração/inclusão dos subitens sobre solução alternativa para sondagem na Torre 1, conforme abaixo:

(...)

9.11. Considerando que a sondagem de simples reconhecimento à percussão (SPT) realizada na região da Torre 1 restou inconclusiva em razão da identificação de rocha aflorada já na superfície do terreno, não sendo possível a adequada caracterização geotécnica do maciço e de suas condições estruturais, caberá à CONTRATADA a realização de sondagem complementar, rotativa, mista ou de outro tipo que atenda o objetivo. A investigação deverá permitir a avaliação do grau de fraturamento, resistência e continuidade da rocha, de modo a subsidiar o adequado dimensionamento

das fundações e mitigar riscos técnicos associados à definição do sistema de apoio da estrutura. Não obstante, caso a CONTRATADA demonstre, por meio de estudos, memórias de cálculo, simulações e projeto executivo devidamente fundamentados, a inviabilidade técnica ou a desproporcionalidade do atendimento integral aos limites de vibração e deflexão especificados, poderá ser apresentada proposta de solução alternativa destinada a assegurar o desempenho operacional requerido para o sistema.

9.11.1. Tais soluções deverão ser comprovadamente capazes de garantir a estabilidade necessária ao adequado funcionamento dos equipamentos, assegurando o atendimento dos requisitos de desempenho previstos para o empreendimento, inclusive quanto à operação eficiente dos sensores e radares nas distâncias máximas de detecção, rastreamento e monitoramento especificadas.

9.11.2. A aceitação de eventual solução alternativa ficará condicionada à sua prévia comprovação técnica, mediante apresentação de estudos, ensaios, certificações, laudos e demais evidências que demonstrem, de forma inequívoca, desempenho equivalente ou superior ao obtido com o atendimento direto aos limites de vibração e deflexão originalmente estabelecidos.”

9.11.3. Adicionalmente, a solução proposta deverá possuir garantia de funcionamento, disponibilidade e manutenção de desempenho por período não inferior ao prazo de garantia exigido para a estrutura da torre, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela sua eficácia durante todo o período contratual e de garantia.
(...)

K.7) Subitem 9.15 - Estudo Técnico com geração de Laudo

DE:

“Antes da execução do Projeto na cidade de Guaíra-PR, a CONTRATADA deverá realizar um Estudo Técnico com geração de Laudo, atestando as condições da Torre daquela localidade. O Objetivo é validar que a estrutura suportará a nova carga, a ser instalada.”

PARA:

“Antes da execução do Projeto na cidade de Guaíra-PR, a CONTRATADA deverá realizar um Estudo Técnico com geração de Laudo, atestando as condições da Torre já existente naquela localidade. O Objetivo é validar que a estrutura suportará a nova carga, a ser instalada.”

K.8) Subitem 19.1 - Terreno para a Construção das Torres

DE:

“A área cercada da torre deverá possuir dimensões suficientes para garantir uma faixa de resguardo mínima, sem construções, de pelo menos 2 metros em todo o seu perímetro. Entre a torre e a casa técnica também deve haver um resguardo mínimo de 2 metros. A área deve ser planejada de forma a permitir o acesso de um caminhão de pequeno porte próximo a torre, não excedendo, porém, o tamanho total de 15x15 metros. O projeto, contendo o formato final da área cercada, deverá ser apresentada previamente à Itaipu para aprovação.”

PARA:

“A área cercada da torre deverá possuir dimensões suficientes para garantir uma faixa de resguardo mínima, sem construções, de pelo menos 2 metros em todo o seu perímetro. Entre a torre e a casa técnica também deve haver um resguardo mínimo de 2

metros. A área deve ser planejada de forma a permitir o acesso de um caminhão de pequeno porte próximo a torre, mantendo o tamanho total de aproximadamente 15x15 metros. Poderão ser avaliados ajustes pontuais nestas dimensões, desde que haja justificativa técnica consistente e as condições físicas do local comportem a nova configuração proposta, e que não haja prejuízo à funcionalidade, à segurança, à manutenção da infraestrutura e às futuras expansões do site. O projeto, contendo o formato final da área cercada, deverá ser apresentado previamente à Itaipu para aprovação.”

L) face às alterações havidas, altera as datas constantes no Calendário de Eventos da licitação, Anexo I do CBC, prorrogando a data da Sessão Pública e demais prazos, conforme a seguir:

CALENDARIO DE EVENTOS

EVENTO			ITEM DO CADERNO DE BASES E CONDIÇÕES
DESCRIÇÃO	ENDEREÇAMENTO	DATA	
1. Impugnação ao Edital	ITAIPU Superintendência de Compras Divisão de Suporte Técnico (COPT.DF) E-mail: compras_suporte@itaipu.gov.br Ref: CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 0352-26	Vide item 1.9.1	1.9
2. Visita Técnica (Opcional)	ITAIPU Superintendência de Segurança Empresarial Contato: Tiago Brugnera e/ou Cristiano Tarini Telefone: +55 (45) 3520-5174 / 5759 E-mail: brugnera@itaipu.gov.br e/ou tarini@itaipu.gov.br Agendamento Prévio Obs. De segunda a sexta feira, no horário de 8h até às 11h30min e das 13h30min até às 17h.	Agendamento Prévio até 12/08/2026 Realização até 13/08/26	1.12
3. Formular consulta(s)	E-mail: compras_suporte@itaipu.gov.br (indicado no item 1)	Até 14/08/26	1.4.1 letra "a"
4. Responder as proponentes mediante aditamento do Caderno de Bases e Condições		Até 21/08/26	1.4.1 letra "b" e 1.4.2
5. Transporte ao local de recebimento dos invólucros	Os interessados em participar desta licitação ou mesmo em assistir à Sessão Pública, deverão apresentar-se no endereço abaixo de onde serão conduzidos até o local da Sessão Pública: Usina Hidrelétrica da Itaipu (UHI) Central de Credenciamento Av. Tancredo Neves, 6731 Foz do Iguaçu - PR - Brasil Obs.¹: A Central de Credenciamento está localizada a alguns metros antes da Barreira de Controle da UHI, à esquerda. Obs.²: O NÃO comparecimento no horário determinado para o deslocamento de interessados poderá implicar prejuízo na participação no certame.	28/08/26 Horário de partida: 9h	
6. Receber os invólucros da Documentação para Habilitação e da(s) Proposta(s) Comercial(is).	Usina Hidrelétrica de Itaipu (UHI) Margem Esquerda Superintendência de Compras - CO.DF Sala de Reuniões Foz do Iguaçu - Paraná	28/08/26 das 9h30min às 9h45min	2.6.1

M) adicionalmente, disponibiliza em anexo a este Aditamento, novas versões dos seguintes arquivos, com ajustes efetuados na **cor azul**:

- CBC Caderno de Bases e Condições
- ANEXO I Calendário de Eventos;
- ANEXO II Documentação para a Habilitação;
- ANEXO III Especificações Técnicas; e
- ANEXO III Especificações Técnicas_Anexo A - Torres Metálicas.

II) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no CBC da Concorrência Nacional NF 0352-26.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 29 de julho de 2026
--	---